



**SEMANÁRIO OFICIAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023  
<http://www.cmc.cabedelo.pb.br>

Cabedelo (PB), 12 de Janeiro de 2026  
**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**

**MESA DIRETORA**

|                                                  |
|--------------------------------------------------|
| José Francisco Pereira<br>(Presidente Interino)  |
| (1º Vice-Presidente)                             |
| Ver. Wagner “do Solanense” (2º Vice- Presidente) |
| (1º Secretário)                                  |
| Ver. Alex Lucena (2º Secretário)                 |

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

| TITULAR/PARTIDO                      | SUPLENTE/PARTIDO                    |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| Ver. Moisés “do Meninas Bar” –Avante | Ver. Bira Carvalho –Avante          |
| Ver. Saulo Dantas – Solidariedade    | Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade |
| Ver. José Pereira – Avante           | Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante   |

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

| TITULAR/PARTIDO                    | SUPLENTE/PARTIDO                |
|------------------------------------|---------------------------------|
| Ver. Fabrício Magno – União Brasil | Ver. Alex Lucena – União Brasil |
| Ver. Evilásio Cavalcanti – Avante  | Ver. Júnior Datele – MDB        |
| Ver. Reinaldo Lima – PT            | Ver. Wagner “do Solanense” – PV |

**COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

| TITULAR/PARTIDO                     | SUPLENTE/PARTIDO                   |
|-------------------------------------|------------------------------------|
| Ver. Júnior Datele – MDB            | Ver. Fabrício Magno – União Brasil |
| Ver. Edglei Ramalho – Solidariedade | Ver. Júnior Paulo – Solidariedade  |
| Ver. Bira Carvalho – Avante         | Ver. José Pereira – Avante         |

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

|                                   | SUPLENTE/PARTIDO                      |
|-----------------------------------|---------------------------------------|
| Ver. Wagner “do Solanense” – PV   | Ver. Moisés “do Meninas Bar” – Avante |
| Ver. Júnior Paulo – Solidariedade | Ver. Saulo Dantas – Solidariedade     |
|                                   | Ver. Alex Lucena – União Brasil       |



# SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023  
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 12 de Janeiro de 2026  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

## ATO DO PRESIDENTE Nº 052/2026

Regulamenta as transmissões de sessões legislativas e adota recomendações aos agentes públicos da Câmara Municipal no período eleitoral, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 19, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), e:

**CONSIDERANDO** as novas eleições para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Cabedelo (PB), a ser realizada em 12 de abril de 2026, conforme estabelecido na Resolução TRE-PB nº 38/2025;

**CONSIDERANDO** as restrições da propaganda eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 [Lei das Eleições];

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica mantida transmissão das sessões da Câmara Municipal de Cabedelo (PB) ao vivo com som e imagem em tempo real pela rede mundial de computadores, por intermédio da página oficial da Câmara Municipal na Internet, nos termos do § 3º do art. 61, da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa) incluído pela Resolução nº 236/2020, mesmo durante os 3 (três) meses que antecedem as eleições, ficando os Vereadores com acento nesta Casa Legislativa, advertidos do uso de suas palavras, mormente por serem as sessões transmitidas ao vivo, não podendo proferir palavras que caracterizem fins eleitoreiros ou pedidos de votos, em face de afronta à Lei Federal nº 9.504/1997 [Lei das Eleições], sob pena de restar configurado ilícito eleitoral passível de repressão pela Justiça Eleitoral.

**Art. 2º** Para cumprimento do previsto no "caput" do artigo anterior, fica o Presidente desta Casa Legislativa autorizado a cortar a palavra de parlamentar que se exceda e aproveite a oportunidade para fins eleitoreiros durante as sessões.

**Art. 3º** Fica recomendado aos Secretários, Diretores, prestadores de serviços e servidores públicos da Câmara Municipal, que:

**I** - não se utilize ou permita a utilização das repartições desta edilidade para atos de campanha eleitoral em prol de candidato, partido ou coligação, assim como para propaganda de natureza alheia ao interesse público, inclusive vedando o uso de bôton, camiseta ou de qualquer outro acessório por prestador de serviço ou servidores públicos, capazes de configurar propaganda eleitoral nas dependências supracitadas;

**II** - não autorize ou permita a participação de servidor público ou prestador de serviço, assim como não use de seus serviços em eventos ou comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado ou afastado de suas funções;

1



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

## PORTARIA Nº 038/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022; e 2.440/2025:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear LUCAS RODRIGUES LACET DE BARROS para o Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Administrativos, Símbolo PL-AL-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 05 de janeiro de 2026.

Ver. JOSE PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**III** - suspendam temporariamente a partir de 12 de janeiro de 2026, as contas de redes sociais relacionadas a Câmara Municipal, uma vez que em regra, é a data no calendário eleitoral que fica proibida a publicidade institucional, salvo comunicações oficiais de ordem institucional;

**IV** - seja dada ampla divulgação do conteúdo do presente Ato a todos os servidores, prestadores de serviços, entre outros, para que adotem as medidas necessárias ao cumprimento da legislação eleitoral em vigor.

**Art. 4º** Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cabedelo (PB), 12 de janeiro de 2026.

Ver. JOSE PEREIRA  
Presidente Interino

2



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

## PORTARIA Nº 039/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022; e 2.440/2025:

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear EDUARDO SANTOS DINIZ para o Cargo em Comissão de Assessor de Assuntos Administrativos, Símbolo PL-AL-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 05 de janeiro de 2026.

Ver. JOSE PEREIRA  
Presidente Interino



**SEMANÁRIO OFICIAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO**  
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023  
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 12 de Janeiro de 2026  
**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**PORTARIA Nº 040/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022; e 2.440/2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA DORNELAS do Cargo em Comissão de **Secretário Parlamentar**, Símbolo PL-AP-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 05 de janeiro de 2026.

  
Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**PORTARIA Nº 041/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022; e 2.440/2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear QUÉSIA DA COSTA VALE DA SILVA para o Cargo em Comissão de **Secretário Parlamentar**, Símbolo PL-AP-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 05 de janeiro de 2026.

  
Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**PORTARIA Nº 042/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022 e 2.440/2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar JOSÉ LUCAS CARVALHO VASCONCELOS do Cargo em Comissão de **Assessor de Assuntos Administrativos**, Símbolo PL-AL-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 07 de janeiro de 2026.

  
Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**PORTARIA Nº 043/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022; e 2.440/2025:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS SILVA para o Cargo em Comissão de **Assessor de Assuntos Administrativos**, Símbolo PL-AL-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 07 de janeiro de 2026.

  
Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



# SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023  
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 12 de Janeiro de 2026  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

## PORTARIA Nº 044/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei nº 2.027, de 21 de outubro de 2019:

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GILVAN OLIVEIRA LIMA DO REGO MONTEIRO do Cargo em Comissão de **Diretor Geral**, Símbolo PL-DI-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 07 de janeiro de 2026.

  
Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

## PORTARIA Nº 045/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei nº 2.027, de 21 de outubro de 2019:

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear BIANCA VIEIRA ESPÍNOLA para o Cargo em Comissão de **Diretor Geral**, PL-DI-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 07 de janeiro de 2026.

  
Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

## PORTARIA Nº 046/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022 e 2.440/2025:

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUIZ PORTUGAL FERNANDES NETO do Cargo em Comissão de **Tesoureiro**, Símbolo PL-DI-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 08 de janeiro de 2026.

  
Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

## PORTARIA Nº 047/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022 e 2.440/2025:

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear NAIR TAINAH DE SÁ ESPÍNOLA para o Cargo em Comissão de **Tesoureiro**, Símbolo PL-DI-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 08 de janeiro de 2026.

  
Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



**SEMANÁRIO OFICIAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023  
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 12 de Janeiro de 2026  
**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**PORTARIA Nº 048/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022 e 2.440/2025:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **LUIZ PORTUGAL FERNANDES NETO** para o Cargo em Comissão de **Assessor Institucional**, Símbolo PL-AL-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 08 de janeiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**PORTARIA Nº 049/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022 e 2.440/2025:

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **ISABEL CRISTINA MOREIRA DA SILVA** do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 09 de janeiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**PORTARIA Nº 050/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 5º da Lei nº 1.808, de 04 de janeiro de 2017, alterada pelas Leis nºs 1.911/2018; 2.216/2022 e 2.440/2025:

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **THAYANE BEZERRA FERNANDES** para o Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete Parlamentar**, Símbolo PL-AP-1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 09 de janeiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**PORTARIA Nº 051/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei nº 2.028, de 21 de outubro de 2019:

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar **PLINIO SOSTHENIS DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de **Assessor Popular**, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 09 de janeiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



**SEMANÁRIO OFICIAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL**  
(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023  
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 12 de Janeiro de 2026  
**EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**PORTARIA Nº 052/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 4º da Lei nº 2.028 de 21 de outubro de 2019:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANNY MIKAELLE DA SILVA FERREIRA para o Cargo em Comissão de Assessor Popular, Símbolo PL-AL-2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 09 de janeiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 001/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa, (Resolução nº 158/2006):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, Maria Eduarda Dornelas Barreto, matr. nº 2260; Agamenon Viana Lima, matr. nº 1852; Edilza da Paixão Rodrigues matr. nº 0977; José Florismar da Silva matr. nº 0983 e Agnes Sione Cavalcanti de Vasconcelos, matr. nº 1949 para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), ficando assim composta:

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO      | CARGO     |
|---------------------------------------|-----------|
| Maria Eduarda Dornelas Barreto        | Pregoeiro |
| Agamenon Viana Lima                   | Apoio     |
| Edilza da Paixão Rodrigues            | Apoio     |
| José Florismar da Silva               | Apoio     |
| Agnes Sione Cavalcanti de Vasconcelos | Apoio     |

**Art. 2º** Aos Membros da Comissão Permanente de Licitação, ocupantes de cargos efetivos, fica concedida a Gratificação de Atividade Especial – GAE, nos termos do Inciso I, do art. 12, da Lei nº 1.519/2011.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Ver. Graça Rezende", em 09 de janeiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**PORTARIA Nº 053/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL (PB), no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), c/c o previsto na Lei Municipal nº 2.063, de 20 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Gratificação de Atividades de Plenário – GAP aos servidores desta Casa Legislativa, os quais além das suas atividades rotineiras em horário normal de expediente, desempenham suas atividades funcionais, em horário noturno, durante a realização das sessões plenárias desta Casa Legislativa, exclusivamente, para os serviços de apoio e assessoramento da Mesa Diretora para o funcionamento do Plenário, abaixo relacionados:

| Nº | NOME                           | MATRÍCULA |
|----|--------------------------------|-----------|
| 1  | Ana Paula da Silva Sales       | 2102      |
| 2  | Adolpho Marques Santos         | 2266      |
| 3  | Caio Lucena de Lemos           | 2259      |
| 4  | Denize Lucas Salviano Santos   | 2087      |
| 5  | Flávia Lima de Paula           | 2267      |
| 6  | Grace Kelly Cardoso Gomes Luna | 2178      |
| 7  | Iris Cristina Macêdo de Farias | 2169      |
| 8  | Josemar Silva de Sousa Júnior  | 2265      |
| 9  | Luiz Portugal Fernandes Neto   | 2288      |
| 10 | Maria da Glória Queiroz Garcia | 2188      |
| 11 | Vina Lúcia Carvalho Ribeiro    | 2281      |
| 12 | Waldívia Cunha de Luna Freire  | 2131      |

**Art. 2º** A GAP será paga ao servidor no período de sessão legislativa ordinária, sendo suspensa automaticamente no período de recesso parlamentar, ressalvado se houve a convocação de sessão legislativa extraordinária da Câmara Municipal no período respectivo.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 09 de janeiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

**PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 002/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa, (Resolução nº 158/2006):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores, Maria Eduarda Dornelas Barreto, matr. nº 2260, Roberta Kelly Pereira da Silva Araújo, matr. nº 2273 e Agamenon Viana Lima, matr. nº 1852, para constituírem a EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), ficando assim composta:

| EQUIPE DE APOIO AO PREGÃO             | CARGO     |
|---------------------------------------|-----------|
| Maria Eduarda Dornelas Barreto        | Pregoeiro |
| Roberta Kelly Pereira da Silva Araújo | Apoio     |
| Agamenon Viana Lima                   | Apoio     |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDEL, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Ver. Graça Rezende", em 09 de janeiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



# SEMANÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

(Casa Ver. Graça Rezende)

Lei nº 2277 de 03/04/2023  
<http://www.cmc.cabedelo.gov.br>

Cabedelo (PB), 12 de Janeiro de 2026  
EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

## PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa, (Resolução nº 158/2006);

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Caio Lucena de Lemos**, matr. nº 2259; **Nair Tainah de Sá Espínola**, matr. nº 2287; **Matheus Almeida Bakke**, matr. nº 1853 e **Samara Nascimento dos Santos**, matr. nº 1859, para de acordo com a Resolução nº 245 de 20 de abril de 2022, constituírem a **Comissão Permanente de Gestão da Governança Organizacional** da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação. Ficando assim composta:

| COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DA GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL | CARGO      |
|------------------------------------------------------------|------------|
| Caio Lucena de Lemos                                       | Presidente |
| Nair Tainah de Sá Espínola                                 | Membro     |
| Matheus Almeida Bakke                                      | Membro     |
| Samara Nascimento dos Santos                               | Membro     |

Art. 2º Aos Membros da Comissão Permanente de Gestão da Governança Organizacional, ocupantes de cargos efetivos, fica concedida a Gratificação de Atividade Especial – GAE, nos termos do Inciso I, do art.12, da Lei nº 1.519/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Vereadora Graça Rezende", em 09 de janeiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

## PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 005/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa, (Resolução nº 158/2006);

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão Especial** com a finalidade de elaborar o **Edital de Chamamento Público**, voltado à contratação de serviços de publicidade institucional, bem como de proceder à formação da Subcomissão Técnica, responsável pela análise das propostas no âmbito da administração da Câmara Municipal de Cabedelo (PB).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

| FUNÇÃO     | SERVIDOR                              | MATRÍCULA |
|------------|---------------------------------------|-----------|
| Presidente | Maria Eduarda Dornelas Barreto        | 2260      |
| Membro     | Roberta Kelly Pereira da Silva Araújo | 2273      |
| Membro     | Flávia Lima de Paula                  | 2267      |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Ver. Graça Rezende", em 09 de janeiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

## PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 004/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa, (Resolução nº 158/2006);

### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Samara Nascimento dos Santos**, matr. nº 1859; **Camila Ribeiro de Medeiros**, matr. nº 1905; **João Batista Chaves de Moura Filho**, matr. nº 1856 e **Wilma Alves de Lima Cunha**, matr. nº 012, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO** da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), ficando assim composta:

| COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO  | CARGO      |
|------------------------------------|------------|
| Samara Nascimento dos Santos       | Presidente |
| Camila Ribeiro de Medeiros         | Membro     |
| João Batista Chaves de Moura Filho | Membro     |
| Wilma Alves de Lima Cunha          | Membro     |

Art. 2º Aos Membros da Comissão Permanente de Patrimônio, fica concedida a Gratificação de Atividade Especial – GAE, nos termos do Inciso I, do art.12, da Lei nº 1.519/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Ver. Graça Rezende", em 09 de janeiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
"Casa Vereadora Graça Rezende"

## PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 006/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa, (Resolução nº 158/2006);

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora comissionada, **ROSELLYN ARAÚJO MONTEIRO**, Secretária Administrativa, Símbolo PL-DI-1, matrícula nº 2247, para o exercício da função de **GESTOR DE CONTRATO** dos Processos Licitatórios para atender as demandas da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Ver. Graça Rezende", em 09 de janeiro de 2026.

Ver. JOSÉ PEREIRA  
Presidente Interino